



Prefeitura Municipal de Água Branca

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 017/89

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONTRATO DE COMODATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Comodato, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com o Sr. Antônio Bernardo de Souza, para uso de área de terras, medindo 200 m² (duzentos metros quadrados), situada no terreno de propriedade deste Município, ficando a critério do Prefeito Municipal a sua localização.
- Art. 2º - O Poder Executivo fica autorizado a doar os materiais resultantes da demolição do imóvel onde o mesmo reside de propriedade desta Municipalidade, ao referido Senhor para a construção de uma nova casa residencial sobre o lote cedido em Comodato, além de ajudar no fornecimento de materiais até o limite de NCz\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzados novos) e mão-de-obra necessária. Parágrafo único-Enquanto se constrói a nova casa, fica a cargo da Prefeitura o pagamento de aluguel da residência provisória.
- Art. 3º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Comodato, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com o Sr. Quirino Alves das Neves, de um lote de terras de propriedade desta Municipalidade, medindo 200 m² (duzentos metros quadrados), ficando a critério do Prefeito Municipal a sua localização.



Prefeitura Municipal de Água Branca

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO


Art. 4º - As despesas necessárias correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

GABINETE DO PREFEITO - 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.

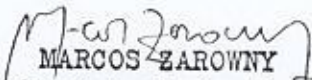
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, regadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, em 27 de Junho de 1989.


JOSÉ FRANCISCO ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


MARCOS ZAROWNY
Secretário Municipal de Administração

Registrado no Livro N.º	04
às Folhas	52v e 53v
Em	27/06/89
- ESCRITURÁRIO	